

1) DESAPROVAR, as contas do ano-calendário de **2010** da entidade **FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE MÚSICA**;

2) INSTAURAR o competente inquérito civil para apuração de eventual improbidade administrativa em razão das irregularidades contábeis apontadas;

3) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta **DECISÃO ADMINISTRATIVA** e respectivo **ATO DE DESAPROVAÇÃO**.

4) CIENTIFICAR, desta decisão, o representante legal da entidade.

Cumpridas as diligências supracitadas, voltem-me conclusos para outras providências.

Belém (PA), 26 de novembro de 2013.

SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial
1 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) - Corregedoria Nacional. Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.1622/2011. Partes: Associação Bloco Carnavalesco Chupicopico. Reclamado: Membro do Ministério Público do Estado do Pará.

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2013-MP/2ª PJM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626165

RECOMENDAÇÃO Nº 004/2013-MP/2ª PJM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

CEL. QOPM JOSÉ VICENTE BRAGA DA SILVA

DIGNÍSSIMO CORREGEDOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Assunto: RECOMENDAÇÃO

Senhor Corregedor Geral;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, através das Promotorias de Justiça Militar, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 127 e 129, inciso II da Constituição Federal de 1988 combinados com o artigo 27, parágrafo único, IV da Lei Federal nº8.625/93 e artigo 55, parágrafo único, IV da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público, como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o artigo 129, VII da Constituição da República Federativa do Brasil que incumbe ao Ministério Público o Controle Externo da Atividade Policial;

CONSIDERANDO o artigo 55 do Código de Processo Penal Militar que confere ao Ministério Público fiscalizar o cumprimento da Lei Penal Militar, tendo em atenção especial o resguardo das normas de hierarquia e disciplina;

CONSIDERANDO os princípios da verdade real e material que o Direito Processual Penal Pátrio preconiza;

CONSIDERANDO o art. 27 do Código de Processo Penal Militar o qual determina que em caso de suficiência probatória nos autos de prisão em flagrante delito, torna-se dispensável o inquérito Policial Militar.

RESOLVE RECOMENDAR :

Que seja instaurado Inquérito Policial Militar mesmo após a lavratura dos autos de prisão em flagrante delito quando os fatos necessitarem de aprofundamento probatório visando elucidar autoria e materialidade delitivas não esclarecidas na peça flagrançial.

Belém, 06 de dezembro de 2013.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA

2º Promotor de Justiça Militar

RESULTADO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626188

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 050/2013-MP/PA, que tem como objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de alimentação, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

- Grupo 01 - M. C. XERFAN RECEPCOES - ME, CNPJ 05.332.940/0001-00, valor global estimado de R\$ 190.100,00; Valor total estimado do certame R\$ 190.100,00.

Belém (PA), 10 de Dezembro de 2013.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, 534, Bairro: Centro, neste Município de Cachoeira do Piriá - Pará. Edital: Poderá ser obtido no endereço acima.

Cachoeira do Piriá (Pa), 05 de dezembro de 2013

ASS Maria Bernadete Bessa do Nascimento

CARPrefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA

MUNICIPAL DE ANANINDEUA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626202

RESULTADO FINAL DO PREGAO PRESENCIAL

POR LOTE Nº 016/2013.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Ananindeua

Objeto: Aquisição de Material Odontológico de consumo Diário, Instrumentos odontológicos para atender as necessidades essenciais dos serviços de saúde das unidades de saúde no Município de Ananindeua.

A CPL comunica o resultado final da licitação supra referida, conforme abaixo se dispõe:

Vencedor do lote 01 - M F DA S FRANCO,com CNPJ:08.084.503/0001-02,R\$ 1.988.000,00 (um milhão ,novecentos e oitenta e oito mil reais).

Vencedor do lote 02 - M F DA S FRANCO,com CNPJ:08.084.503/0001-02,R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Ananindeua/PA, 11 de Dezembro de 2013.

Edilene de Nazaré Mesquita Bastos

Pregoeira da CL/SESAU/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626298

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOME: IRLANA FERREIRA DA SILVA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2649201

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itupiranga: Hilderanes de Souza Lima. FAZ SABER, que por este meio, CITA, IRLANA FERREIRA DA SILVA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até relatório final e julgamento do processo Administrativo Disciplinar, que se processa perante esta comissão, com o seguinte objetivo: DEFENDER-SE DO ABANDONO DE CARGO, GARANTIDO PARA TANTO, CONTRADITÓRIO E APLITUDE DE DEFESA, CITA-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 225 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 051/09, PARA, QUERENDO, POSSA SE DEFENDER DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, Itupiranga, 06 de dezembro de 2013. HILDERANES DE SOUZA LIMA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedindo-se o presente edital, que será publicado, sendo afixado um via deste no mural da Prefeitura Municipal de Itupiranga, nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOME: NEUDA DA SILVA COSTA

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº. 2723705

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itupiranga: Hilderanes de Souza Lima. FAZ SABER, que por este meio, CITA NEUDA DA SILVA COSTA, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até relatório final e julgamento do processo Administrativo Disciplinar, que se processa perante esta comissão, com o seguinte objetivo: DEFENDER-SE DO ABANDONO DE CARGO, GARANTIDO PARA TANTO, CONTRADITÓRIO E APLITUDE DE DEFESA, CITA-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 225 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 051/09, PARA, QUERENDO, POSSA SE DEFENDER DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, Itupiranga, 06 de dezembro de 2013. HILDERANES DE SOUZA LIMA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedindo-se o presente edital, que será publicado, sendo afixado um via deste no mural da Prefeitura Municipal de Itupiranga, nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA

NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOME: PAGLYA NORONHA DOS SANTOS

CÉDULA DE IDENTIDADE 01051979048

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município de Itupiranga: Hilderanes de Souza Lima. FAZ SABER, que por este meio, CITA PAGLYA NORONHA DOS SANTOS, que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para todos os termos, até relatório final e julgamento do processo Administrativo Disciplinar, que se processa perante esta comissão, com o seguinte objetivo: DEFENDER-SE DO ABANDONO DE CARGO, GARANTIDO PARA TANTO, CONTRADITÓRIO E APLITUDE DE DEFESA, CITA-SE POR EDITAL, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 225 §4º DA LEI MUNICIPAL Nº.

051/09, PARA, QUERENDO, POSSA SE DEFENDER DOS FATOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, Itupiranga, 06 de dezembro de 2013. HILDERANES DE SOUZA LIMA, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. Para que no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expedindo-se o presente edital, que será publicado, sendo afixado um via deste no mural da Prefeitura Municipal de Itupiranga, nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626341

ERRATA DO PROCESSO Nº. 069/2013

CONTRATO Nº 193,194/2013

ONDE SE LÊ: Data de assinatura de Contrato: 03/12/2014 LÊ SE: 03/12/2013 e ONDE SE LÊ vigência até 31/12/2013 LÊ SE: vigência até 31/12/2014. Data 1ª publicação Sexta-feira 06 de dezembro de 2013, no IOEPA nº edição 32537- Redenção - Pa 09 dezembro 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626345

DECRETO Nº 012/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de incentivos financeiros aos Médicos do projeto Mais Médicos no Município de Magalhães Barata e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães Barata, Senhor RAIMUNDO FARO BITTERCOURT no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, no inciso IX do Art. 75. Considerando a adesão da Prefeitura Municipal de Magalhães ao projeto Mais Médicos para o Brasil e em cumprimento ao disposto no art. 11, da Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013, do Ministério da Saúde e da Portaria nº 23, de 01 de outubro de 2013 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação do Ministério da Saúde.

Decreta:

Art. 1º Fica autorizado a concessão de incentivos financeiros para compensar despesas com moradia e alimentação aos médicos integrantes do projeto Mais Médicos para o Brasil com atuação no Município de Magalhães Barata.

Art. 2º os incentivos financeiros de que trata o artigo interior consiste no aluguel de 01 (um) imóvel que atenda ao padrão médio de moradia no município de Magalhães Barata e fornecimento de alimentação e água potável, ambos com ônus para a secretaria municipal de Saúde.

Art.3º Para fins de percepção dos incentivos financeiros, os profissionais deverão estar lotados nos seguintes locais e programas.

I - Os lotados na UBS - Programa Serviço de Assistência de Saúde

II - Os lotados na UBSF - Programa Saúde da Família.

III - Os lotados na CRS e UPA - Operacionalização dos Serviços Ambulatorial Especializado da Rede Própria.

Art. 4º este decreto entra em vigor na data de sua Publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães Barata, Estado do Pará, aos cinco dias mês de dezembro de dois mil e treze.

Raimundo Faro Bittencourt

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626390

P. M. de Juruti Informa a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Nº. 20132811001, objetivando a Aquisição de Combustível, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas Secretarias, que ocorrerá no dia 23 de Dezembro de 2013 às 09h00min. Inf: (93) 3536 1118. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626533

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 28/08/2013 foi Adjudicado e no dia 29/08/2013 foi Homologado a Carta Convite Nº 243 - **PMO/2013**; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amélia Ferrari na Zona Urbana deste Município Vencedor: **CONSTRUTORA ROSARIO & ARAÚJO LTDA**, no valor de **R\$ 148. 793,00(Cento e Quarenta e Oito mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).**

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carta Convite Nº 243 - **PMO/2013**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. Contrato nº 305/2013.

Contratada **CONSTRUTORA ROSARIO & ARAÚJO LTDA**, no valor de **R\$ (148. 793,00(Cento e Quarenta e Oito mil, Setecentos e Noventa e Três Reais).** Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra para revitalização da Escola Municipal de Ensino Fundamental Amélia Ferrari na Zona Urbana deste Município Vigência: 90 dias.

Oriximiná - PA, 03 de Setembro de 2013.

Luiz Gonzaga Viana Filho

Prefeito Municipal

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 626200

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2013

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Piçarreira, neste Município de Cachoeira do Piriá/Pará. Participantes: Firms cadastradas ou que comprovem qualificação para tal até três dias antes do recebimento e abertura das propostas. Data do recebimento e abertura dos documentos de habilitação e propostas: 27/12/2013, às 09:00